



ATA DA 575ª (QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, 9º ao 13º andar, Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-902, com a presença do presidente do colegiado, DANIEL DE ARAUJO E BORGES e os demais membros do Conselho: ALESSANDRY MACEDO DE MEDEIROS e KAIO FELIPE KOERICH. Foram convidados: o Assessor da Presidência acumulando a Chefia de Gabinete da Presidência, FREDERICO AUGUSTO DUARTE DE ALENCAR; o Gerente Geral – Gestão Financeira, JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO; a Gerente Geral – Jurídico, RAFAELLA FERREIRA LINS; a Técnica de Gestão – Assistente Executiva Jurídica, ROSELI GAMBARINE LOPES; o Gerente Técnico – Marketing e Potencialidades Comerciais, MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA MIRANDA; a Gerente Técnica – Orçamento e Gestão, ÉRICA PATRÍCIA DE MENDONÇA, e o Gerente Técnico – Planejamento Empresarial, interino, PABLO CASAIS MOREIRA para prestar esclarecimentos ao Colegiado. A Assistente Executiva LETÍCIA FRANCO RODRIGUES foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes em pauta. Os membros do Conselho Fiscal, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Comunicações iniciais. 1.1 Acordo Ferreira Guedes. Em referência à comunicação recebida por esse CF por meio de carta do CA, na qual solicita encaminhamento de eventuais medidas acordadas no âmbito do grupo que acompanha os riscos fiscais judiciais da União, este Conselho entende que o CA se refere ao Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, regulamentado pelo Decreto nº 11.379/2023. Cabe esclarecer que não cabe àquele Colegiado a análise do tema em questão, tendo em vista que sua função se concentra no aprimoramento de temas relacionados à governança, reconhecimento, mensuração e

identificação de riscos fiscais judiciais, e que não cabe a ele tratar individualmente de ações judiciais específicas. Dito isso, esse Conselho reconhece a importância dos esforços empregados por esse CA, tendo em vista que as consultas realizadas à Consultoria Jurídica do Ministério supervisor e à CGPAR figuram como canais adequados para a apreciação da matéria. Este Conselho Fiscal **manifesta preocupação** com os encaminhamentos relacionados a este tema, tendo em vista o elevado impacto fiscal associado e, **recomenda** a continuidade dos esforços para o aprofundamento da avaliação jurídica sobre o tema e para que sejam tomadas as providências necessárias para recomposição dos membros do Conselho de Administração a fim de que o tema possa ser deliberado com a maior brevidade possível. Por fim, o Conselho Fiscal **solicita** à Gerência Geral - Governança que este encaminhamento seja informado imediatamente ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da empresa.

2. Aprovação da minuta da ata 574ª RO. Informado ao Conselho que a minuta será enviada por correio eletrônico para análise dos conselheiros.

3. Apreciação da ata da Diretoria Executiva – 693ª RO. O Comitê analisou o material e não teceu comentários.

4. Apreciação das atas do Comitê de Auditoria – 111ª RO a 114ª RO. Sobre a ata 111ª RO – item 3. Discussão sobre a denúncia do dia 11/05/2023, foi informado ao Conselho que se tratava de denúncia referente a indícios de fraude na eleição do Conselheiro Representante dos Empregados no Conselho de Administração. O Conselho solicita a participação do Presidente da Comissão Eleitoral na próxima reunião ordinária para atualizar o Colegiado sobre o tema; sobre a ata 114ª RO – item 8. Processo licitatório de Gerenciamento de Riscos – atualização, o Conselho solicita ser informado sobre o vencedor do certame.

5. Apreciação das atas do Conselho de Administração – 100ª RE, 425ª RO e 101ª RE. Sobre a ata 425ª RO - Item 5. Proposição nº 003-2023/P. Solicitação de autorização para iniciar procedimento de mediação junto à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF. Art. 174 do CPC/15. Art. 67, inciso XXVIII do Estatuto Social, o Conselho solicita informações sobre o encaminhamento da proposta ao CFFA e se o patrimônio do Rio de Janeiro ficará com o Estado ou com a CBTU.

6. Regularização do Ativo Imobilizado – ponto de controle. O Gerente Geral – Gestão Financeira informou ao Conselho que visitou as unidades de Recife, João Pessoa e Natal, faltando apenas a unidade de Maceió, para auxiliar no trabalho de acerto do Ativo Imobilizado. Falta realizar o treinamento sobre a operacionalização do “*impairment*”.

7. Riscos fiscais e Evolução do Contencioso – 2º trimestre/2023. Tendo em vista a exposição pela empresa, o CF recomenda: (i) em relação a análise dos riscos fiscais o CF solicita que seja encaminhado um gráfico com a série histórica de pagamentos por sentença judicial dos últimos 10 anos; (ii) considerando o risco fiscal identificado relacionado a ações judiciais decorrentes do não pagamento de benefícios por antiguidade a servidores da empresa e ao relato de que a empresa não dispõe de todos os dados e informações necessários para saldar as pendências reconhecidas, o CF recomenda que a empresa atue no sentido de melhorar o controle de informação a fim de produzir os subsídios necessários para formular requerimento junto à SEST para a revisão do limite destinado ao pagamento de folha; (iii) considerando o relato da elevação do risco operacional decorrente da diminuição de servidores envolvidos nos processos de validação dos cálculos judiciais, assim como a relevância do impacto fiscal associado ao contencioso da CBTU, o CF solicita a presença da Diretora de Administração e Finanças na próxima reunião ordinária com o intuito de verificar ações para redução deste risco operacional.

8. Impostos a recuperar – 2º trimestre/2023. O tema será apreciado na próxima reunião ordinária do Conselho.

9. Controle de inadimplência tributária – 2º trimestre/2023. O tema será apreciado na próxima reunião ordinária do Conselho.

10. Receitas não operacionais – junho/2023. Sobre o questionamento feito na 574ª RO acerca da rubrica “residenciais” da STU-REC que estava zerada na planilha do mês anterior, foi informado que os valores que seriam descontados na folha dos empregados de abril a junho tiveram o seu processamento ajustado em julho, de maneira que o saldo que constava em aberto nesses meses foi compensado e irá entrar como efetiva arrecadação no mês de julho, e será

reportado ao CF na reunião ordinária de agosto. O Conselho sugere a alteração da apresentação para trimestral.

11. Execução orçamentária – junho/2023. A Gerente Técnica – Orçamento e Gestão atualizou o Conselho sobre os fatos relevantes ocorridos no mês de junho. Em 02/06/23, o Ministério das Cidades comunicou por e-mail a possibilidade de atualização dos atributos das ações orçamentárias para o exercício 2024. Em 09/06/2023 foi publicada a Portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento nº 149 de 1 de junho de 2023 que cancelou R\$ 198.000.000 da ação Ativos Cíveis da União. Em 14/06/2023, o Ministério das Cidades encaminhou por e-mail o Ofício Circular nº 57/2023/MPO que indicou as orientações para o detalhamento dos valores referentes às Sentenças Judiciais, Depósitos Recursais e Acordo REFER para a pré-proposta 2024, sendo respondido pela Gerência Geral – Jurídica e pela Gerência Geral – Planejamento e Orçamento no mesmo dia. Em 19/06/2023, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA encaminhou por e-mail as orientações para o detalhamento dos valores referentes às despesas discricionárias para a pré-proposta 2024, com prazo para envio até o dia 26/06/2023, cumprido pela Gerência Geral – Planejamento e Orçamento na data prevista. O Conselho agradeceu a apresentação.

12. Indicadores operacionais gerais e por STUs – junho/2023. O Gerente Técnico – Planejamento Empresarial – interino, informou ao Conselho que, conforme solicitado na 574ª RO, foi retirada a unidade de Belo Horizonte do relatório. Na planilha CBTU - total pode ser observado que mesmo sem a unidade de Belo Horizonte a CBTU apresenta uma pequena recuperação no número de transporte de passageiros. A STU-Natal, devido à manutenção e reparos nos trens, não está operando com a sua capacidade máxima de VLTs e, conseqüentemente, gera cancelamento de viagens ao longo do dia. A STU-João Pessoa também não está operando com a capacidade máxima de VLTs e, desde fevereiro/2023, está com dois VLTs na oficina devido a colisão frontal dos trens VLT 02 e VLT 04 no cruzamento ferroviário na Ilha do Bispo. Na STU-Recife vêm ocorrendo algumas paralizações por parte dos empregados, além de problemas com a parte elétrica. Apesar dos problemas relatados vem indicando melhora no transporte de passageiros em relação ao ano passado. No entanto, a STU-Maceió ainda sofre com os problemas decorrentes do afundamento do terreno em razão do acidente provocado pela Braskem. O Gerente Técnico solicitará explicações mais detalhadas sobre os problemas nas unidades de Natal e João Pessoa e

apresentará na próxima reunião ordinária do Conselho. Atualmente a Gerência Técnica – Planejamento Empresarial – GEPLÉ está solicitando às unidades que enviem os indicadores que correspondentes ao Plano de Ação do ano para que a GEPLÉ realize a comparação entre o movimento previsto e o realizado e possa solicitar as justificativas todas as vezes que a execução ficar fora do intervalo previsto.

Encerramento: Foi confirmada a próxima reunião do Conselho para o dia 31 de agosto de 2023 às 14h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

DANIEL DE ARAUJO E BORGES

Presidente

ALESSANDRY MACEDO DE MEDEIROS

Conselheiro

KAIO FELIPE KOERICH

Conselheiro

LETÍCIA FRANCO RODRIGUES

Secretária